ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I nº 1.499/94

"Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir um Crédito Adicional Suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas no Orçamento do exercício de 1.994.

Artº 2º - Para cobrir o Crédito Aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no Artigo 43, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 - Os resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço "Couto Magalhães" em Várzea Grande-MT., 14 de junho de 1994

NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL